



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO MISTA

SAPL nº 185/2019 Emenda Modificativa

Ao Projeto de Lei Complementar nº 26/2019, de autoria do Prefeito Municipal que Altera dispositivos da Lei Complementar no 107, de 19 de abril de 2006, que “Dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Iguaçu, cria o FOZ PREVIDÊNCIA, altera dispositivos da Lei Complementar no 17, de 30 de agosto de 1993, e dá outras providências.

Art. 1º Modifique-se o caput do Art. 2º do Projeto de Lei Complementar nº 26/2019 e adicione o parágrafo primeiro e segundo, passando a ter a seguinte redação:

“**Art. 2º** Fica o Município de Foz do Iguaçu, obrigado a transferir mensalmente ao Foz Previdência, o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinados ao Fundo Financeiro a títulos de aportes para cobertura de déficit financeiro do RPPS, até o dia 20 de cada mês, sob pena de aplicação do disposto no § 2º do Art. 74 da Lei Complementar nº 107/2006.

§ 1º O valor de que trata o caput deste artigo será reajustado anualmente, conforme a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

§ 2º Fica revogada a Lei nº 4.445, de 24 de fevereiro de 2016”.

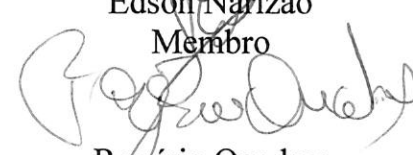
Sala das Comissões, 17 de dezembro de 2019.


Elizeu Liberato
Membro


Nanci Rafagnin Andreola
Membro


João Miranda
Presidente/Relator


Edson Narizão
Membro


Rogério Quadros
Membro